

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE



Av: NS 15 ALC NO 14 – Bloco II – Sala 15 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4616 | www.uft.edu.br/ppgcom | ppgcom@uft.edu.br

EDITAL 09/2019-PPGCOM
RESPOSTAS AOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO PROVISÓRIO

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade (PPGCOM), torna público as respostas aos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo para ingresso no **Mestrado Acadêmico em Comunicação e Sociedade**, objeto dos editais 038/2018, e 07/2019, nos referidos termos:

1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

CANDIDATO	ITEM	SITUAÇÃO	FUNDAMENTOS
Adriano Nogueira de Fonseca	Item 6.3.3	Indeferido	A comissão de seleção deliberou pelo indeferimento do recurso visto que o item <i>g</i> do Anexo III corresponde a 1,0 ponto por ano, o edital não contempla anos fracionados.
José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues	Item 6.4.2	Indeferido	A comissão de seleção deliberou pelo indeferimento do recurso visto que todos os critérios dispostos no item 6.4.2 do edital 38/2018 foram seguidos.
Luciano Alves Gabarrão Silva	Item 4.	Indeferido	A comissão de seleção deliberou pelo indeferimento do recurso conforme item 4.2 alínea <i>b</i> , considerando envio de documentos comprobatórios do currículo fora do prazo.
Isabel Cristina Lima Gonçalves	Item 6.3	Deferido	A comissão de seleção deliberou quanto a pontuação de currículo item <i>a</i> do Anexo III 1,0 ponto e item <i>g</i> do Anexo III 2,0 pontos, totalizando 3,0 pontos a nota referente aos títulos.
Isabel Cristina Lima Gonçalves	Item 6.4.2	Indeferido	Em relação a nota da entrevista a comissão de seleção deliberou pelo indeferimento do recurso visto que todos os critérios dispostos no item 6.4.2 do edital 38/2018 foram seguidos.
Laiane Evangelista Vilanova	Item 6.3.3	Indeferido	A comissão de seleção deliberou pelo indeferimento do recurso visto que documento apresentado de

			comprovação do currículo refere-se a apresentação de trabalho em congresso o que não comprova a alínea <i>e</i> do Anexo III que se refere a publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.
Thatiellen Menezes Ferreira	Anexo III	Inteferido	A comissão de seleção deliberou pelo indeferimento do recurso visto que o item <i>g</i> do Anexo III corresponde a 1,0 ponto por ano, o edital não contempla anos fracionados.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgcom@uft.edu.br ou pelo site www.uft.edu.br/ppgcom.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

CYNTHIA MARA MIRANDA
 Presidenta da Comissão do Processo Seletivo 2019.1
 Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade - UFT